

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

LOCALIDADE	CAMPINAS – SP
NORMA EM VIGOR	DECRETOS Nº 20.996/2020, Nº 21.007/2020 E Nº 21.114/2020
COMPETÊNCIA	MUNICIPAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	13/10/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS ENQUANTO O MUNICÍPIO ESTIVER NA FASE 03 (AMARELA) DO PLANO SÃO PAULO (DECRETO ESTADUAL N.º 65.044/2020) COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Agendamento prévio de todos os frequentadores com seu respectivo horário; • Uso obrigatório de Máscaras de proteção facial para consumidores e empregados, enquanto durar o regime de quarentena no Município de Campinas; • As academias deverão proibir a entrada de pessoas sem máscara facial e afixar, em local de fácil visualização, cartazes, placas ou outro meio eficaz, contendo informações sobre o uso obrigatório de máscaras • 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, devendo-se observar o horário limitado a 6 (seis) horas diárias; • O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso; • Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre equipamentos em uso. Avaliar a necessidade de desativação de equipamentos para garantir o distanciamento adequado; • Manter suspensas as aulas, atividades e práticas em grupo (até que seja liberada pelas autoridades sanitárias – fase verde do Plano São Paulo); • Recomenda-se optar sempre que possível, por exercícios ao ar livre; • Restringir a utilização das áreas de banho nos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos; • O uso de salas de professores, de apoio ou administrativas deve ser limitado a grupos pequenos, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.; • Não compartilhar objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto; • Não encostar o bocal da garrafa ou Squeeze na saída de água

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>de bebedouros.;</p> <ul style="list-style-type: none">• Lacrar torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;• Todos devem usar máscaras em todas as atividades, salvo as aquáticas, e trocá-las quando estiver úmida.;• Dispor de condições para higiene das mãos, por meio da lavagem com água e sabonete líquido (secagem das mãos com papel toalha descartável) ou antissepsia com álcool em gel a 70%;• Renovar regularmente a água das piscinas;• Higienizar os aparelhos compartilháveis como halteres, pesos e colchonetes, além de móveis, equipamentos e objetos, antes e depois do uso, com solução alcoólica a 70%, hipoclorito de sódio a 0,1% ou produto desinfetante com comprovada eficiência;• Intensificar a rotina de limpeza, garantindo que todos os equipamentos sejam completamente higienizados ao menos três vezes ao dia;• Higienizar os banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e no mínimo a cada três horas;• Manter lixeiras forradas com saco plástico e que não necessitem do contato das mãos para abertura e fechamento. Esvaziar as lixeiras regularmente, com o saco plástico;• Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, como puxadores, alças, bancos, botões de acionamento de bebedouros, interruptores etc. com solução alcoólica a 70%, de hipoclorito de sódio a 0,1% ou produto desinfetante com comprovada eficiência;• Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, como puxadores, alças, bancos, botões de acionamento de bebedouros, interruptores etc. com solução alcoólica a 70%, de hipoclorito de sódio a 0,1% ou produto desinfetante com comprovada eficiência;• Manter o ambiente sempre ventilado, garantindo a renovação do ar, de preferência com ventilação natural. Não usar ventilador e caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpezas semanais do sistema, por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);• Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários;
--	---

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os clientes a não comparecerem ao local na presença de sintomas de Covid-19 ou outros sintomas respiratórios;• Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar ou banheiro, manusear lixo ou objetos compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;• Fixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e higienização das mãos;• Profissionais ou clientes com sintomas (febre, mal estar, dor de garganta, dor de cabeça, coriza) não devem permanecer na academia e devem ser orientados a procurarem atendimento médico;• Se profissionais ou clientes forem contato domiciliar de um suspeito ou confirmado para COVID-19, devem ser afastados inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias;• Se algum frequentador (profissional ou cliente) testar positivo para COVID-19 as pessoas que tiveram contato próximo com este paciente devem ser comunicadas e se tiverem sintomas devem ser testadas;• Recomendada a não participação de menores de 14 (quatorze) e de maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades, de acordo com critério médico;• Fica vedada, em qualquer das atividades autorizadas, a aglomeração e fluxo intenso de pessoas, bem como a realização de atividades coletivas
OBSERVAÇÕES	ESSE DECRETO PREVALECE SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO